

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

549 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

442 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da prestação de serviços para conserto do veículo Retroescavadeira RK 406 e Grade Baldan, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

A demanda é formalizada pelo Memorando Interno n.º 1.806/2023, que foi instruído com Termo de Referência especificando o objeto, em respeito ao art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

A justificativa do preço pode ser obtida pela análise de três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no início do processo. Não consta a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento e nem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, tendo a pesquisa sido materializada em peças diversas da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Essas falhas, contudo, apresentam natureza meramente formal e não maculam o processo. Igualmente, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 57/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.


Constam no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 03 e 04), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido.

A regularidade da empresa que apresentou melhor proposta pode ser auferida pela juntada dos documentos referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21. Ocorre, contudo, que as certidões negativa da fazenda estadual e de regularidade com o FGTS inicialmente acostada não possui mais validade e nem foi substituída no decorrer do processo, recomendando-se sejam renovadas, de ofício pela própria administração, antes de eventual assinatura de contrato, conforme autoriza o §1º do art. 68 da Lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, diante preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 24 de maio de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

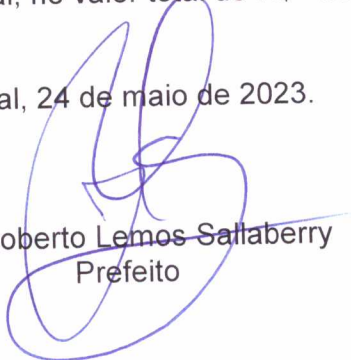
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para realizar troca de disco e mancal da grade, desentortar eixo de grade, soldar suporte do mancal, trocar mangueira do sistema hidráulico e soldar concha da retro, para o veículo Retroescavadeira RK 406 e Grade Baldan, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Herval, 24 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para realizar troca de disco e mancal da grade, desentortar eixo de grade, soldar suporte do mancal, trocar mangueira do sistema hidráulico e soldar concha da retro, para o veículo Retroescavadeira RK 406 e Grade Baldan, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Herval, 24 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 127 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 442/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto o serviço de mão de obra para realizar troca de disco e mancal da grade, desentortar eixo de grade, soldar suporte do mancal, trocar mangueira do sistema hidráulico e soldar concha da retro, para o veículo Retroescavadeira RK 406 e Grade Baldan, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Cauane Borges da Luz
Representante da contratada


OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2023

PUBLICAÇÃO 7
Período: 24 / 05
07 / 06 / 2023
PREFEITURA

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para realizar troca de disco e mancal da grade, desentortar eixo de grade, soldar suporte do mancal, trocar mangueira do sistema hidráulico e soldar concha da retro, para o veículo Retroescavadeira RK 406 e Grade Baldan, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2023 e Processo Administrativo nº /2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 1.806/2023**

Responder apenas via 1Doc

Valmir M. **SMAD**

CC

10/05/2023 10:51

Para

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.

7 setores envolvidos

SMAD**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC****Conserto Grade e Retroescavadeira**

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Solicito o conserto da Grade Baldan e Retroescavadeira RK406

- 1-Troca de disco e mancal da grade
- 2-Desentortar eixo de grade
- 3- Soldar suporte do mancal
- 4- Trocar mangueira do sistema hidráulico
- 5- Soldar concha da retro

Justificativa:

Se faz necessário o conserto da Grade Baldan e Retroescavadeira RK406, pois sem os mesmos, elas não se encontram em condições de uso. É preciso que sejam consertadas para dar andamento nos serviços de limpeza e abertura de poços e serviços da Patrulha Agrícola.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

[Cauane B Luz cnd Municipal 1_2_1.pdf \(27,85 KB\)](#)

1 download

[Certidao 32166632000116_1_1_2.pdf \(76,14 KB\)](#)

1 download

[certidao_32166632000116_2_1.pdf \(84,04 KB\)](#)

1 download

[certidao 4_2_1_2_1.pdf \(90,32 KB\)](#)

1 download

[cnpj_1_2_1.pdf \(109,04 KB\)](#)

2 downloads



Consulta Regularidade do Empregador 1_1.pdf (89,79 KB)

2 downloads

grande e retro NOVO 1 .pdf (307,34 KB)

4 downloads

Scan_20230502_111105_1_1.pdf (1,79 MB)

2 downloads

6_1_1.pdf (553,60 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/05/2023 10:54:07

Valmir de O. de Milioranca **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1.806/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA** CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 1-
1.806/2023**

10/05/2023 11:21

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: Cauane Borges da Luz CNPJ - 32.166.632/0001-16

Valor: 1.200,00

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/05/2023 12:21:12

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.806/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 2-
1.806/2023**

10/05/2023 12:21

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At. te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/05/2023 12:21:25

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

10/05/2023 12:21:25

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

Despacho 3-

1.806/2023

12/05/2023 18:29

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

—
Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

SMF-DC-DES - Des...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/05/2023 18:29:43 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

12/05/2023 18:29:43 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

12/05/2023 18:29:43 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 3- 1.806/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4-

1.806/2023

15/05/2023 10:44

(Encaminhado)

Encaminhado despesa orçamentária nº 1605, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

—
Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/05/2023 10:44:20 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 4- 1.806/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/05/2023 10:44:25 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

15/05/2023 10:44:25 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

Despacho 5-

1.806/2023

17/05/2023 21:16

(Encaminhado)

Encaminhado para a análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att,

Ildo S. GP



SMAJ - Secretari...

Ildo Roberto Lemos Salaberry*Prefeito*

CC

Quem já visualizou?

- 17/05/2023 21:16:15 Ildo Roberto Lemos Salaberry arquivou.
- 17/05/2023 21:16:15 Ildo Roberto Lemos Salaberry parou de acompanhar.
- 17/05/2023 21:16:28 Ildo Roberto Lemos Salaberry assinou digitalmente **Memorando 5- 1.806/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 6-
1.806/2023**

18/05/2023 11:02

(Encaminhado)

Danielle M. **Danielle da Silva Martins***Estagiária de Ensino Superior - Direito*

CC

[intencao de dispensa 57 conserto grade e retroescavadora RK406.pdf \(59,01 KB\)](#) 4 downloads

Quem já visualizou?

- 18/05/2023 11:02:00 Danielle da Silva Martins solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 6- 1.806/2023 .
- 18/05/2023 11:06:11 Sabrina Echeverria Dos Santos assinou digitalmente **Memorando 6- 1.806/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 24/05/2023 10:33:59 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

Memorando 1.806/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

Data: 10/05/2023 às 10:51:27

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Conserto Grade e Retroescavadeira

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos

Solicito o conserto da Grade Baldan e Retroescavadeira RK406

- 1-Troca de disco e mancal da grade
- 2-Desentortar eixo de grade
- 3- Soldar suporte do mancal
- 4- Trocar mangueira do sistema hidráulico
- 5- Soldar concha da retro

Justificativa:

Se faz necessário o conserto da Grade Baldan e Retroescavadeira RK406, pois sem os mesmos, elas não se encontram em condições de uso. É preciso que sejam consertadas para dar andamento nos serviços de limpeza e abertura de poços e serviços da Patrulha Agrícola.

—

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

- Cauane_B_Luz_cnd_Municipal_1__2__1_.pdf
- Certidao_32166632000116_1__1__2_.pdf
- certidao_32166632000116_2__1_.pdf
- certidao_4_2__1__2__1_.pdf

cnpj__1__2__1_.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador_1__1_.pdf

grande_e_retro_NOVO_1_.pdf

Scan_20230502_111105_1__1_.pdf

_6__1__1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO / Grade Baldan/ Retroescavadeira RK406

Razão Social da Empresa:	Oficina do Dione
Endereço:	Rua Padre Francisco Hilman nº 615
CNPJ: () CPF: ()	30.660.686/0001-08

Descrição do Objeto:	Trocar disco e mancal da grade e desentortar eixo e soldar suporte do mancal Trocar mangueira do sistema hidráulico Soldar concha da retro, para dar continuidade no serviço da patrulha agrícola.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Troca de disco e mancal da grade	01	380,00	380,00
02	Desentortar eixo da grade	01	150,00	150,00
03	Soldar suporte do mancal	01	310,00	310,00
04	Trocar mangueira do sistema hidráulico	01	220,00	220,00
05	Soldar concha da retro	01	210,00	210,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.270,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Dione Lopes Coelho
CPF do Representante Legal	016.014.140-05
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	28/03/2023
Validade da Proposta:	30 dias

30.660.636/0001-08

DIONE LOPES COELHO

RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO / Grade Baldan/ Retroescavadeira RK406

Razão Social da Empresa:	Motta Auto Center
Endereço:	Av. Getúlio Vargas nº 540
CNPJ: () CPF: ()	24.530.086/0001-22

Descrição do Objeto:	Trocar disco e mancal da grade e desentortar eixo e soldar suporte do mancal Trocar mangueira do sistema hidráulico Soldar concha da retro, para dar continuidade no serviço da patrulha agrícola.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Troca de disco e mancal da grade	01	385,00	385,00
02	Desentortar eixo da grade	01	160,00	160,00
03	Soldar suporte do mancal	01	320,00	320,00
04	Trocar mangueira do sistema hidráulico	01	225,00	225,00
05	Soldar concha da retro	01	230,00	230,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.320,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Deivid Mello da Motta
CPF do Representante Legal	
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	28/03/2023
Validade da Proposta:	30 dias

24.530.086/0001-22

Deivid Mello da Motta

Av. Getúlio Vargas, 540.
CEP 96.310-000 Gratulna



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO / Grade Baldan/ Retroescavadeira RK406

Razão Social da Empresa:	Oficina do Moita
Endereço:	Rua Padre Francisco Hilmmann nº 600
CNPJ: () CPF: ()	32.166.632/0001-16

Descrição do Objeto:	Trocar disco e mancal da grade e desentortar eixo e soldar suporte do mancal Trocar mangueira do sistema hidráulico Soldar concha da retro, para dar continuidade no serviço da patrulha agrícola.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Troca de disco e mancal da grade	01	360,00	360,00
02	Desentortar eixo da grade	01	140,00	140,00
03	Soldar suporte do mancal	01	300,00	300,00
04	Trocar mangueira do sistema hidráulico	01	200,00	200,00
05	Soldar concha da retro	01	200,00	200,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.200,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Cauane Borges da Luz
CPF do Representante Legal	031.039.990-46
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	28/03/2023
Validade da Proposta:	30 dias

OFFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Conserto da Grade Baldan e Retroescavadeira RK406
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1-Troca de disco e mancal da grade
2-Desentortar eixo de grade
3- Soldar suporte do mancal
4- Trocar mangueira do sistema hidráulico
5- Soldar concha da retro
3 – JUSTIFICATIVA
Se faz necessário o conserto da Grade Baldan e Retroescavadeira RK406, pois sem os mesmos, elas não se encontram em condições de uso. É preciso que sejam consertadas para dar andamento nos serviços de limpeza e abertura de poços e serviços da Patrulha Agrícola.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Fonte de Recurso: 1500 não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços serão realizados nas dependências da empresa que cotou o menor valor
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.200,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira

DATA: 05/05/2023.

Millena Fernandes Ribeiro
Coordenadora do Departamento de Inspeção Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000227/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ.....: 32.166.632/0001-16

Endereço.....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 25/04/2023.

Válida por 90 dias.



CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES
Funcionário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **12C5.2B41.5AFD.A718**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certidão nº: 19072783/2023

Expedição: 05/05/2023, às 13:53:38

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.166.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **32.166.632/0001-16**

Certificamos que, aos **20 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23397797**
Autenticação: **33504251**



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018	
NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANEL.UZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **08:49:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2023 a 09/05/2023

Certificação Número: 2023041002361723872380

Informação obtida em 25/04/2023 08:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16 com sede a AV.GETULIO VARGAS -632 Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

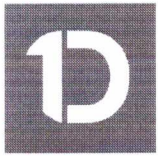
- B) Em cumprimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 25 DE ABRIL DE 2023.

CAUANE BORGES DA LUZ
03103999046:321666320
00116

Assinado de forma digital por
CAUANE BORGES DA LUZ
03103999046:32166632000116
Dados: 2023.04.25 09:00:40
-03'00'

Cauane Borges da Luz



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D59C-1C74-4885-9FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 10/05/2023 10:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D59C-1C74-4885-9FA3>

Memorando 6- 1.806/2023

De: Danielle M. - SMAJ

Para: SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

Data: 18/05/2023 às 11:02:00

Setores envolvidos:

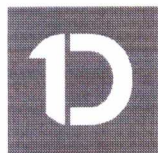
GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF, SMAD, SMF-DC-DES

Conserto Grade e Retroscavadeira

—
Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

Anexos:

intencao_de_dispenza_57_conserto_grade_e_retroscavadeira_RK406.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44E8-927D-2477-E880

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 18/05/2023 11:06:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/44E8-927D-2477-E880>